

**PC 0509/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO CATEGORIA B PARA DIVERSAS UNIDADES DA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADAS, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA.**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, precisamente às 10h00h, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2000, nesta cidade, os membros da COJUL, Joel Hercílio Gonçalves, Wagner Roberto Santana e Lucas de Carvalho Ferreira deram início aos trabalhos de julgamento do Recurso Administrativo objeto do expediente acima epigrafado.

Convocada a segunda empresa melhor classificada **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA** para negociação e deliberação de valores, após a negociação houve uma consulta interna com o financeiro da instituição para avaliar a contraproposta apresentada pela empresa.

Considerando que a contraproposta apresentada pela empresa **FULL TIME LOGÍSTICA LTDA**, ser superior à estimativa para a contratação e as possibilidades financeiras da instituição para o momento, não há outro caminho além de encerrar este certame para abertura de um novo.

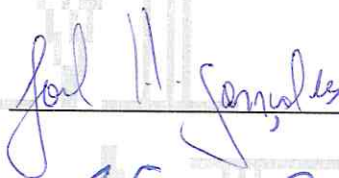
Portanto, dá-se por encerrado o certame de nº 0509/18 por não haver logrado êxito na contratação da prestação de serviço de transporte de material biológico.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

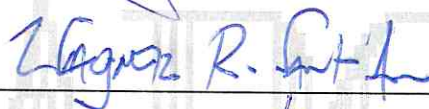
Neste sentido, requer seja dada publicidade ao resultado do presente.

Santo André, 20 de dezembro de 2018, às 10h30min.

Joel Hercílio Gonçalves



Wagner Roberto Santana



Lucas de Carvalho Ferreira

